



ESTADO DO PIAUÍ
Assembléia Legislativa
Gabinete do Dep. Robert Rios

APROVADO

Em, 1º / 09 / 2010

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ

LIDO NO EXPEDIENTE

Em, 18 / 08 / 2010

1º Secretário

ROBERT RIOS, Deputado Estadual pelo Partido Comunista do Brasil – PC do B, com assento nesta Casa Legislativa, **REQUER**, na forma regimental, que após ouvido o Plenário, seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Corregedor Geral do Ministério Público do Estado do Piauí, Dr. ANTONIO DE PÁDUA FERREIRA LINHARES, e por seu intermédio à Promotoria da área militar, solicitando informações a cerca da reintegração nos quadros da Polícia Militar do Estado do Piauí, dos militares que foram presos e condenados em virtude do desmantelamento do crime organizado no Piauí. Alguns cumpriram pena de mais de 11 anos de reclusão, e atualmente encontram-se soltos e cumprindo normalmente a atividade policial, sem a perda de suas fardas e nem de suas remunerações, explicações essas, que devem ser dadas na maior brevidade possível a esse Poder Legislativo e por seu intermédio à população piauiense.

SALA DAS SESSÕES, PALÁCIO PETRÔNIO PORTELLA, em Teresina(PI), 18 de agosto de 2010.

Dep. **ROBERT RIOS**



Assembléia Legislativa do Estado do Piauí
1ª Secretaria da Mesa Diretora

OF.ALP – 1ª Sec. 278/2010

Teresina, 09 de Setembro de 2010

Senhor Corregedor,

Encaminhamos a V. Exa., devidamente aprovado pelo plenário deste poder, cópia de requerimento do Deputado **Robert Rios**, solicitando *informações a cerca da reintegração nos quadros da Polícia Militar do Estado do Piauí, dos militares que foram presos e condenados em virtude do dismantelamento do crime organizado no Piauí. Alguns cumpriram pena de mais de 11 anos de reclusão, e atualmente encontram-se soltos e cumprindo normalmente a atividade policial, sem a perda de suas fardas e nem de suas remunerações, explicações essas, que devem ser dadas na maior brevidade possível a esse Poder Legislativo e por seu intermédio à população piauiense.*

Sendo este o assunto do momento, reiteramos a V.Sa., nossos propósitos de real estima e especial consideração.

Atenciosamente,

Dep. Nerinho
1º Secretário

Exmo. Sr.,
Antonio de Pádua Ferreira Linhares
MD. Corregedoria Geral do Ministério Público do Estado do Piauí
Rua Álvaro Mendes, 2280, centro
Nesta Capital



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Gabinete do Corregedor Geral

Ofício n.º 1027/2010 - CGMP/PI

Teresina (PI), 28 de outubro de 2010.

LIDO NO EXPEDIENTE

Em, 09 / 11 / 2010

A Sua Excelência
Deputado NERINHO

1º SECRETÁRIO da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí.
Teresina/PI

M. Rana
1º Secretário

Senhor Secretário,

Em resposta ao OF.ALP – 1ª Sec. 278/2010, de 09 de setembro do ano em curso, encaminho a Vossa Excelência o Ofício nº 037/2010 da Promotoria de Justiça do Juízo Militar em atendimento à sua solicitação contida no mencionado expediente.

Atenciosamente,

Rosângela de Fátima Loureiro Mendes
ROSANGELA DE FÁTIMA LOUREIRO MENDES
Corregedora-Geral Substituta

Encaminhe-se ao expediente em 09/11/10
Ofício ALP - 1ª Sec. Nº 278/10
Requerimento Dep Robert Rios
Solicitando a cerca da reintegração
nos quadros da polícia militar
do Pi, dos militares que foram
presos e condenados.
Deputado Nerinho
1º Secretário



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO JUÍZO MILITAR

Ofício nº 037/2010

Teresina/PI, 14 de outubro de 2010.

Senhora Corregedora-Geral,

Em resposta ao **Ofício nº 963/2010-CGMP/PI**, que reitera a solicitação constante no **Ofício nº 863/2010-CGMP/PI**, ambos oriundos dessa Corregedoria Geral do Ministério Público do Estado do Piauí, cujas cópias e documentos inclusos seguem em anexo, venho através do presente expediente informar o que se segue:

De início, cabe esclarecer que, segundo entendimento pacífico do Supremo Tribunal Federal, os policiais militares dos Estados podem ser punidos com a perda da função pública militar de duas formas distintas: **I)** perda da farda a ser aplicada pelo Juízo Militar Estadual de 2ª instância, em procedimento específico, quando o militar sofrer condenação a pena privativa de liberdade superior a **02 (dois) anos**, por crime militar, nos moldes prescritos pelo **art. 125, §4º da Constituição Federal c/c art. 102 do Código Penal Militar**. **II)** perda da farda como sanção administrativa, a ser aplicada pela Administração Militar em processo administrativo disciplinar, nos casos em que o militar praticar conduta não compatível com a função militar.

No caso dos policiais militares **SD PM JOSÉ CORREIA BRAGA NETO** e **SD PM FRANCISCO MOREIRA DO NASCIMENTO**, consoante Certidão Cartorária expedida pela escrivania da 9ª Vara Criminal (em anexo), não consta contra eles nenhuma condenação superior a **02 (dois) anos** perante o Juízo Militar Estadual, condenação esta que poderia motivar uma representação por parte do Ministério Público Estadual perante o Tribunal de Justiça do Estado, objetivando a exclusão dos citados militares, conforme disposto no **art. 125, § 4º da CF**.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA-PIAUI
Quartel do Comando Geral da PM-PI - Av. Higino Cunha, nº 1750 / Ilhotas
CEP: 64.014-220 - Fone: (86) 3216-1200 (Geral QCG) - Teresina - PI



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Noutro flanco, quanto à perda da farda a ser aplicada como punição disciplinar, sai da órbita deste Órgão Ministerial a competência para deflagrar o processo administrativo disciplinar, que pertence à esfera discricionária da Administração Militar, a qual pode ponderar as condutas dos militares em referência, e vir a considerar se são ou não incompatíveis com a função policial.


Informa-se, por fim, que **JOSÉ CORREIA BRAGA NETO** e **FRANCISCO MOREIRA DO NASCIMENTO** pertencem aos quadros da Polícia Militar do Estado do Piauí, estando lotados, atualmente, (conforme **Ofício ° 084-DP/2010** em anexo) no **Quartel do Comando Geral-QCG** e no **Quartel do 8º BPM-Dirceu Arcoverde I**, respectivamente, ambos na função de **Soldado PM do Serviço Ativo**.

Sem mais para o momento, renovo protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente;


Bel. Aristides Silva Pinheiro
PROMOTOR DE JUSTIÇA TITULAR DO JUÍZO MILITAR

A Exma. Sra.
ROSÂNGELA DE FÁTIMA LOUREIRO MENDES
CORREGEDORA-GERAL, em substituição legal, DO MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO PIAUÍ.
NESTA CAPITAL.


PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA-PIAUI
Quartel do Comando Geral da PM-PI - Av. Higino Cunha, nº 1750 / Ilhotas
CEP: 64.014-220 - Fone: (86) 3216-1200 (Geral QCG) - Teresina - PI



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Gabinete do Corregedor Geral

Ofício nº. 963/2010-CGMP/PI


Teresina (PI), 07 de outubro de 2010.

À Sua Excelência
Dr. ARISTIDES SILVA PINHEIRO
Promotor de Justiça
9ª Promotoria-Auditoria Militar

Senhor Promotor,

Reiterando o Ofício nº 863/2010-CGMP/PI encaminhado a esta Promotoria em 21 de setembro do corrente ano, solicito a Vossa Excelência informações acerca do requerimento contido no OF.ALP – 1ª Sec. 278/2010, de 09 de setembro de 2010 (cópia anexa), oriundo do Secretário da 1ª Secretaria da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí –Dep. NERINHO, no prazo de 10 (dez) dias. (cópia anexa).

Renovo protestos de estima e consideração.


Rosângela de Fátima Loureiro Mendes
Corregedora-Geral, em substituição legal.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Gabinete do Corregedor Geral

Ofício n.º. 863/2010-CGMP/PI

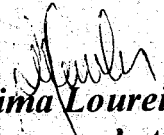
Teresina (PI), 21 de setembro de 2010.

À Sua Excelência
Dra. CLAUDIA PORTELA LOPES
Promotora de Justiça
9ª Promotoria-Auditoria Militar

Senhora Promotora,

Tendo em vista o OF.ALP – 1ª Sec. 278/2010, de 09 de setembro de 2010, oriundo do Secretário da 1ª Secretaria da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí –Dep. NERINHO, solicito a Vossa Excelência informações acerca da solicitação contida no mencionado Ofício(cópia anexa), no prazo de 10 (dez) dias.

Renovo protestos de estima e consideração.


Rosângela de Fátima Loureiro Mendes
Corregedora-Geral, em substituição legal.



Assembléia Legislativa do Estado do Piauí

1ª Secretaria da Mesa Diretora

OF.ALP – 1ª Sec. 278/2010

Teresina, 09 de Setembro de 2010

Senhor Corregedor,

Encaminhamos a V. Exa., devidamente aprovado pelo plenário deste poder, cópia de requerimento do Deputado **Robert Rios**, solicitando *informações a cerca da reintegração nos quadros da Policia Militar do Estado do Piauí, dos militares que foram presos e condenados em virtude do desmantelamento do crime organizado no Piauí. Alguns cumpriram pena de mais de 11 anos de reclusão, e atualmente encontram-se soltos e cumprindo normalmente a atividade policial, sem a perda de suas fardas e nem de suas remunerações, explicações essas, que devem ser dadas na maior brevidade possível a esse Poder Legislativo e por seu intermédio à população piauiense.*

Sendô este o assunto do momento, reiteramos a V.Sa., nossos propósitos de real estima e especial consideração.

Atenciosamente,

Dep. Nerinho
1º Secretário

Exmo.Sr.,

Antonio de Pádua Ferreira Linhares

MD. Corregedoria Geral do Ministério Público do Estado do Piauí

Rua Álvaro Mendes, 2280, centro

Nesta Capital



ESTADO DO PIAUÍ
 Assembléia Legislativa
 Gabinete do Dep. Robert Rios

1º 09 2010

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA
 LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ

18 08 2010

ROBERT RIOS, Deputado Estadual pelo Partido Comunista do Brasil – PC do B, com assento nesta Casa Legislativa, **REQUER**, na forma regimental, que após ouvido o Plenário, seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Corregedor Geral do Ministério Público do Estado do Piauí, Dr. ANTONIO DE PÁDUA FERREIRA LINHARES, e por seu intermédio à Promotoria da área militar, solicitando informações a cerca da reintegração nos quadros da Polícia Militar do Estado do Piauí, dos militares que foram presos e condenados em virtude do desmantelamento do crime organizado no Piauí. Alguns cumpriram pena de mais de 11 anos de reclusão, e atualmente encontram-se soltos e cumprindo normalmente a atividade policial, sem a perda de suas fardas e nem de suas remunerações, explicações essas, que devem ser dadas na maior brevidade possível a esse Poder Legislativo e por seu intermédio à população piauiense.

SALA DAS SESSÕES, PALÁCIO PETRÔNIO PORTELLA, em Teresina(PI), 18 de agosto de 2010.

Dep. **ROBERT RIOS**

Encaminha-se ao protocolo

rlc Pádua Sampaio
 Kénia Santos E. Carvalho
 Diretora Legislativa

A2
 A2-13/11/2010
 03/09/2010
 Ruy



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Ofício nº 32 /2010

Teresina, 23 de setembro de 2010

Exmo.Sr.
Cel. QOPM FRANCISCO PRADO AGUIAR
Comandante Geral da PMP
N/Capital.

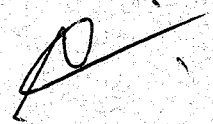
Senhor Comandante Geral

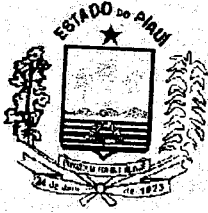
Em face do contido no expediente em anexo e para fins de atender solicitação da Assembleia Legislativa do Estado, solicito a V. Exa. informar a essa Promotoria de Justiça, com urgência, se JOSE CORREIA BRAGA NETO e FRANCISCO MOREIRA DO NASCIMENTO encontram-se nos quadros da Polícia Militar do Estado do Piauí e, em caso afirmativo, informar a graduação e local de lotação.

Atenciosamente,


Cláudia Portela Lopes
Promotora de Justiça em Exercício na 9ª Promotoria

RECEBI em 24/09/10
CAP. GEN. GEP. 1
SDB/André





ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR
QUARTEL DO COMANDO GERAL
DIRETORIA DE PESSOAL



Ofício nº. 084-DP/2010

Teresina, PI, 27 de setembro de 2010.

Do: Cel. QOPM Diretor de Pessoal

A(o): Exma. Srª. Procuradora de Justiça

D D .: Cláudia Portela Lopes

Ass.: Informação

Ref.: Ofício nº. 32/2010, de 23.09.2010.

Em atendimento ao despacho do Exmo. Sr. Cel. PM Comandante Geral da PMPI, exarado no Ofício em referencia, onde solicita ao Comandante Geral da PMPI, informações sobre a situação funcional dos Senhores **JOSE CORREIA BRAGA NETO, R.G PM 10.7844** e **FRANCISCO MOREIRA DO NASCIMENTO, R.G PM 105.719.602-2**, dos quais temos a informar que:

Os Policiais Militares em epígrafe encontram-se lotados no **Quartel do Comando Geral-QCG, e Quartel do 8º BPM-Dirceu Arcoverde I**, respectivamente, ambos na função de **Soldado PM do Serviço ativo**, da Policia Militar do Estado do Piauí.

Respeitosamente,

Moisés Nonato da Silva - Cel. QOPM

Diretor de Pessoal/PMPI

Moisés Nonato da Silva
Dirceu Magno Carvalho Castelo Branco-7000PM
Subdiretor de Pessoal
Mat. 011705-67, RG PM 10.4463-78



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO JUÍZO MILITAR

Ofício nº 033/2010

Teresina/PI, 06 de outubro de 2010.

*Recb. em 24/10/10
SD 2010/10*

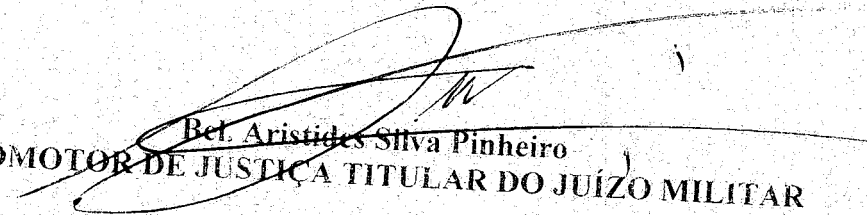
M.Ma. Juíza,

Tendo em vista o recebimento do **Ofício nº 863/2010-CGMP/PI**, oriundo da Corregedoria Geral do Ministério Público do Estado do Piauí, cuja cópia e documentos inclusos seguem em anexo, visando obter informações acerca da atual situação funcional do SD PM JOSÉ CORREIA BRAGA NETO e do SD PM FRANCISCO MOREIRA DO NASCIMENTO, venho através deste expediente solicitar a seguinte informação, imprescindível para uma resposta plena do que fora requisitado no supracitado ofício:

a) informar se houve condenação superior a 02 (anos), transitada em julgado, por **crime militar**, dos citados militares, perante a Justiça Militar do Estado do Piauí;

Sem mais para o momento, renovo protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente;


Bel. Aristides Silva Pinheiro
PROMOTOR DE JUSTIÇA TITULAR DO JUÍZO MILITAR

A Exma. Sra.
VALDÊNIA MOURA MARQUES DE SÁ
JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA AUDITORIA MILITAR ESTADUAL
NESTA CAPITAL.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA VARA CRIMINAL DE TERESINA-PIAUÍ
Quartel do Comando Geral da PM-PI - Av. Hélio Cunha, nº 1750 / 11horas
CEP: 64.914-220 - Fone: (86) 3216-0000 (atendimento)

Handwritten initials

